



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 015/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE
CNPJ: 83.453.183/0001-28
Título do Projeto:
Período: junho – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Ações:

- Melhoria e manutenção dos atendimentos de hidroterapia (equipamentos para a piscina);
- Melhoria na elaboração do cardápio e qualidade das três refeições diárias oferecidas aos atendidos na instituição (equipamentos para cozinha da instituição);
- Realização de fisioterapia respiratória/pulmonar e de hidroterapia;
- Melhoria na oferta de refeições.

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Aquisição de equipamentos visando manter a qualidade dos atendimentos reabilitatórios clínicos para crianças com atraso global do desenvolvimento, pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno do espectro autista;



Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela APAE, a qual, devido à quantidade, encontra-se arquivada no setor competente, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido junto à sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 65.868,10 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 30/01/2024

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social


Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim

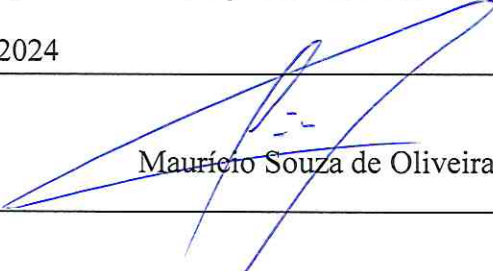


5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim
----	---	-----

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

<p>Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?</p> <p>(X) SIM () NÃO.</p>
Data: 30/01/2024
<p style="text-align: center;"> Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social</p>

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

<p>A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.</p>
Curitibaanos, 30/01/2024
<p style="text-align: center;"> Maurício Souza de Oliveira</p>
<p style="text-align: center;">Ailton Almeida Silva</p>
<p style="text-align: center;"> Gabriela Dominski Penteadó</p>
<p style="text-align: center;"> Daniela Rinaldi Tirelli</p>



Conselho Municipal de Assistência Social:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 30/01/2024


Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social